



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 232

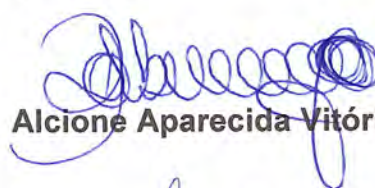
Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos, Aldenira Portela Vale, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Mariana Estella Cestari Lese, Livia Bachiega Yamamura, Luciana dos Santos Rocha, Daniella Pereira Lellis, Sonia Eugênia de Brito Amaral, Daniela Bandeira Vaz, Melissa Silva de Oliveira, Cristiane Cardoso, Iara Freire da Costa, Sandra Regina Sá, Leandro Oliveira de Souza Filho, Aline Antonia da Silva, Renata Cristiane de Souza, Leandro Ribeiro e Maria Aparecida Waack. Justificaram as suas presenças: Leda Maria Goulart de Oliveira e Viviane Dias Vieira de Oliveira. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. A Sra. Alcione Aparecida, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes, agradece a participação online e após verificar a existência de quorum para deliberação inicia a reunião. Na sequência a Sra. Alcione colocou em discussão o **assunto** da pauta que trata do **Segundo Repasse de Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual e pedido de abertura do sistema PMASWeb 2021** e passou a palavra para Conselheira Livia Bachiega, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A Sra. Livia explica aos Conselheiros que o governo estadual irá disponibilizar um segundo repasse de recurso para a concessão de benefício eventual. O município foi comunicado pela DRADS por meio de e-mail, onde consta a Nota Técnica nº1, a qual orienta procedimentos e fluxos para o cofinanciamento estadual de Benefícios Eventuais para o ano de 2021 e solicitam que o município interessado em pleitear o recurso manifeste seu interesse através de um Ofício assinado pelo Prefeito aceitando o segundo repasse e solicitando a abertura do sistema PMAS, o envio de regulamentação do benefício escolhido e deliberação do COMAS, através de Ata e Resolução, sendo obrigatório o envio de toda documentação até dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e um. A Sra. Livia apresentou aos presentes o e-mail enviado pela DRADS explicando sobre as condições para recebimento do recurso. O valor destinado a cada município será informado posteriormente pelo Estado após a aprovação da documentação. A Sra. Livia lembrou aos conselheiros que em reunião de julho, Ata nº 230, o COMAS aprovou o repasse de recurso estadual para Benefício eventual em virtude de morte de membro familiar e as normativas municipais sobre o benefício em questão: Lei nº 470 de 08 de março de 1995, Decreto nº 117/04 de 28 de julho de 2004, Decreto nº 1.393 de 02 e fevereiro de 2021 e Decreto nº 1.426 de 17 de março de 2021. A opção do município para esse segundo repasse será também para utilização na mesma modalidade e seguindo as mesmas normativas. Encerrando a sua fala, a Conselheira esclareceu que, em caso de aprovação pelo COMAS, para o lançamento das informações no sistema PMASWeb deverão ser abertos os seguintes campos: Benefício Eventual: Bloco 3 – Rede de Proteção Social, Quadro 3.24 – Benefícios Eventuais oferecidos pelo município, Quadro 3.26 – Benefício Eventual – Auxílio Funeral, Campo Recursos Financeiros Aplicados 2021; Bloco 5 – Financiamento, Cronograma de Desembolso/Benefício Eventual, Quadro 5.5 E – Cofinanciamento Estadual para Benefícios em 2021, Campo Rede Direta. Retomando a palavra a Presidente do COMAS, Sra. Alcione Aparecida abre a palavra aos presentes para esclarecimentos. Não havendo dúvidas por parte dos Conselheiros a Presidente do

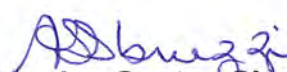


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Conselho encaminha o assunto para que os presentes deliberem, sendo que ao final da votação foi deliberado por unanimidade o aceite para recebimento de segundo repasse de recurso estadual para Benefício Eventual em virtude de morte de membro familiar conforme as normativas municipais apresentadas que regulamentam o benefício e pedido de abertura do sistema PMASWeb 2021. A Presidente do COMAS, Sra. Alcione agradeceu a presença de todos ainda que virtualmente e declarou encerrada a reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.



Alcione Aparecida Vitório Ribeiro


Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi


Daniella Pereira Lellis


Cristiane Cardoso


Melissa Silva de Oliveira


Livia Bachiega Yamamura


Leandro Ribeiro


Aldenira Portela Vale


Mariana Estella Cestari Lese


Aline Antonia da Silva


Renata Cristiane de Souza


Sonia Eugênia de Brito Amaral


Iara Freire da Costa


Sandra Regina Sá


Maria Aparecida Waack


Leandro Oliveira de Souza Filho


Daniela Bandeira Vaz


Luciana dos Santos Rocha


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo